



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.104/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO GERENTE DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SENHOR WELINGTON DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **WELINGTON DA SILVA**, brasileiro, matrícula nº. 8234, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO, do Cargo de Confiança em Comissão de **GERENTE DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, junto ao Fundo Municipal de Saúde, a partir de 30 de outubro de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 30 de outubro de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 20 de outubro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 20/10/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.